

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo Nº 68/2021

Pregão Presencial Nº. 43/2021

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 68/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 43/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **19/08/2021 às 08:30 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **19/08/2021 às 08:30 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres (conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.0), e demais atividades desenvolvidas pelo município e/ou FMS de Santiago do Sul.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I– Lista de Itens e Termo de Referência (Anexo IV), do presente Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

### 4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021**

**ABERTURA: às 08:30 horas do dia 19/08/2021.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### 4.2. A proposta deverá ser feita por item, através do Beta Cotação.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

### 5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL  
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL  
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL  
DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

#### ENVELOPE Nº.02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021.

ABERTURA: às 08:30 horas do dia 19/08/2021

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

### 6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificadas a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento do Autorização de Fornecimento, o licitante deverá entregar ao Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada 07 dias/Válido 12 meses, condicionado-se à assinatura de contrato cfe. estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

### **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

### **11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### 12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

# **Estado de Santa Catarina**

## **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br).

SANTIAGO DO SUL, 9 de Agosto de 2021.

---

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### ANEXO I

#### LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres (conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.0), e demais atividades desenvolvidas pelo município e/ou FMS de Santiago do Sul., modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 43/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres (conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.0), e demais atividades desenvolvidas pelo município e/ou FMS de Santiago do Sul.**

\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

Lote: Lote Único				Preço Total do Lote:		76.522,50
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	150,00	m		Tecido para bordar fita 1,40 cm de altura	33,00	4950,00
2	200,00	m		Tecido para bordar vagonite fita de 70 cm de altura	19,00	3800,00
3	100,00	m		Tecido de toalhas para bordar ponto cruz 70 cm	19,00	1900,00
4	100,00	un		Bolsa de algodão de 1.100 mm x 800 mm Apucarana	9,50	950,00
5	200,00	rl		Linha Crochê (Cléa) de 1000 metros de 100% mercerizada (varias cores)	21,00	4200,00
6	150,00	rl		Linha para bordar vagonite e hardanger 100% acrílica. (Brisa)	19,90	2985,00
7	150,00	rl		Fita mimosa nº 00 100m x 4 mm dupla 100% poliéster	24,00	3600,00
8	120,00	rl		Barbante para crochê 100% algodão nº 06 com 600 gramas (EuroRoma)	23,00	2760,00
9	75,00	m		Papel Termocolante dupla face branco medindo 45cm altura	16,00	1200,00
10	60,00	m		Tecido tricoline de patcolagem 1,40 cm de altura 100% algodão	31,00	1860,00
11	150,00	m		Tecido cânhamo grosso para bordar ponto Hardanger ou reta altura 1,40 cm	44,00	6600,00
12	220,00	m		Tecido algodão xadrez branco 1,40 cm	42,00	9240,00
13	100,00	un		Tecido étamine 1,40 cm de altura de algodão (vagonite)	31,00	3100,00
14	100,00	un		Agulha sem ponta nº 22 e 24	2,50	250,00
15	100,00	un		Agulha de crochê nº 1,25 mm	6,00	600,00
16	105,00	un		Cuia para decorar com perolas, medindo 15 cm de altura com pintura automotiva	28,00	2940,00
17	30,00	un		tubo de cola silicone fria 60ml	8,00	240,00
18	30,00	un		Palito pega perola para decorar cuia em perola	2,50	75,00
19	105,00	un		Perola para decorar cuia 6 mm (pote de 100 gr) cores sortidas	15,00	1575,00
22	90,00	pr		Agula de tricô 3.5	10,00	900,00
23	540,00	un		Lã Círculo Batik para tricotar de 100 gramas	23,00	12420,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

24	90,00	un	Agula de ttricô nº 4.5	10,00	900,00
25	20,00	kg	Fibra para enchimento	32,00	640,00
26	15,00	un	Retros de linha de costurar (1.500 m)	8,50	127,50
27	20,00	un	Fita métrica de 1,5m de fibra com lona	5,00	100,00
28	200,00	un	Retros de linha par pestoponto preto com 30m	3,00	600,00
29	90,00	un	Toalha de rosto com barra de ponto cruz tamanho de 50cmx80cm com 85% algodão.	30,00	2700,00
30	90,00	un	Toalhas de Lavabo com barra p/ bordas ponto cruz, tamanho de 30cmx45cm com no mínimo 85% algodão.	15,00	1350,00
31	90,00	un	Toalha de banho com barrade ponto cruz tamanho com 85% algodão de 1,30x0,70cm	44,00	3960,00

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.**

**PRAZO DE ENTREGA: 07 dias/Válido 12 meses.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres (conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.0), e demais atividades desenvolvidas pelo município e/ou FMS de Santiago do Sul.**

**ABERTURA: 19/08/2021 - 08:30 h.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

**REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres (conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.0), e demais atividades desenvolvidas pelo município e/ou FMS de Santiago do Sul.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1 - Secretaria/Órgão</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				
<b>2 - Descrição do Objeto</b>	Aquisição de materiais que serão utilizados na confecção de artesanatos pelos grupos de mulheres e demais atividades desenvolvidas que fazem o uso do mesmo no município de Santiago do Sul, conforme lei municipal 958/2019 de 16 de outubro de 2019.				
<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Tecido Vagonite para bordar fita 1,40 cm altura.	150	M	33,00	4.950,00
<b>02</b>	Tecido para borda vagonite fita de 70 cm de altura.	200	M	19,00	3.800,00
<b>03</b>	Tecido de toalhas medindo 70 cm altura para bordar ponto cruz com barra de aproximadamente 10 cm.	100	M	19,00	1.900,00
<b>04</b>	Bolsa de algodão de 1.100mm x 800 mm Apucarana.	100	UN	9,50	950,00.
<b>05</b>	Linha Crochê de 1000 metros de 100 % mercerizada (várias cores).	200	RL	21,00	4.200,00
<b>06</b>	Fita mimosa nº 00 100mx4mm dupla 100% poliéster. (progresso).	150	RL	24,00	3.600,00
<b>07</b>	Linha para bordar vagonite e hardanger 100% acrílica. (Brisa).	150	RL	19,90	2.985,00
<b>08</b>	Barbante para crochê 100% algodão nº 06 Com 600 gramas. (EuroRoma).	120	RL	23,00	2.760,00
<b>09</b>	Papel Termocolante dupla face branco medindo 45 cm de altura.	75	M	16,00	1.200,00
<b>10</b>	Tecido tricoline de patcolagem 1,40 cm de altura 100% algodão.	60	M	31,00	1.860,00
<b>11</b>	Tecido cânhamo grosso para bordar ponto Hardanger ou reta altura 1.40 cm.	150	M	44,00	6.600,00
<b>12</b>	Tecido algodão xadrez branco 1,40 cm para Bordar.	220	M	42,00	9.240,00
<b>13</b>	Tecido étamine 1,40 cm de altura de algodão para ponto cruz.	100	UN	31,00	3.100,00
<b>14</b>	Agulha sem ponta nº 22 e 24.	100	UN	2,50	250,00
<b>15</b>	Agulha de crochê nº 1,25 mm para trabalhar linha Cléa.	100	UN	6,00	600,00
<b>16</b>	Cuia para decorar com pérola, medindo aproximadamente 15 cm de altura com pintura automotiva.	105	UN	28,00	2.940,00
<b>17</b>	Tubo de cola silicone fria 60 ml.	30	UN	8,00	240,00

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

18	Palito em madeira com ponta em cera para decorar cuias com pérolas.	30	UN	2,50	75,00
19	Perola para decorar cuiá 6 mm(pote de 100 gramas).	105	UN	15,00	1.575,00
20	Agulha de tricô nº 3,5 .	90	PAR	10,00	900,00
21	Lã para tricotar Batik com 100 gramas.	540	UN	23,00	12.420,00
22	Agulha de tricô nº 4,5.	90	UN	10,00	900,00
23	Fibra para enchimento.	20	KG	32,00	640,00
24	Retrós de linha de costurar (1.500 metros).	15	UN	8,50	127,50
25	Fita métrica de 1,5 metros de fibra com lona.	20	UN	5,00	100,00
26	Retrós de Linha para pestoponto preto com 30 metros.	200	UN	3,00	600,00
27	Toalhas de Rosto com barra de ponto cruz tamanho de 50 cm x 80 cm com 85% algodão.	90	UN	30,00	2.700,00
28	Toalhas de Lavabo com barra para bordas ponto cruz , tamanho de 30cm x 45cm com no mínimo 85% de algodão.	90	UN	15,00	1.350,00
29	Toalha de Banho com Barra de ponto cruz tamanho com 85 % algodão de 1,30 x 0,70 cm.	90	UN	44,00	3.960,00

<b>3 - Modalidade de Licitação</b>	A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada <b>Pregão Presencial-Registro de Preço</b>
------------------------------------	--

<b>4 - Estimativa de Valor</b>	R\$ 76.522,50 Reais
--------------------------------	---------------------

<b>5 - Dotação Orçamentária</b>	
---------------------------------	--

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

<b>6 - Vigência</b>	A vigência da referida licitação será até 06 de agosto de 2022.
---------------------	---

<b>7 - Justificativa</b>	A aquisição dos materiais é necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas nas oficinas de artesanato pelos grupos de mulheres e demais atividades desenvolvidas que fazem uso do mesmo no Município de Santiago do Sul.
--------------------------	---

<b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>	
---	--

<b>8.1 - Prazo</b>	<b>8.1.1.</b> Os bens/serviços deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.
--------------------	--

<b>8.2 - Local</b>	<b>8.2.1</b> Os bens/serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Honorino Comachio nº210, centro de Santiago do Sul-SC, em seu horário de funcionamento das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas.
--------------------	--

<b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
---	--

<b>9.1 - Forma de Solicitação</b>	<b>9.1.1</b> Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
-----------------------------------	--

<b>9.2 - Forma e Cronograma</b>	<b>9.2.1.</b> Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável;
---------------------------------	---

# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

de Entrega e ou Execução	9.2.2. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes no edital;		
9.3- Condições de Recebimento	<p>9.3.1 A (s) empresa (s) arrematante (s) da licitação deverá (ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>9.3.2 No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.</p>		
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.		
11 - Critério de Julgamento	Menor preço.		
12 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir em até quinze dias após a notificação o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado.		
14 - Obrigações da Contratada	<p>Agir de modo idôneo.</p> <p>Cumprir todos os termos do edital.</p>		
15 - Obrigações da Contratante	<p>Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p>		
16 - Da Amostra	Sem amostras.		
<b>17 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>17.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>		<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Andréia Casagrande Cararo		Diretora de Departamento	4014/01
<b>17.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>		<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
19 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, 06 de agosto de 2021.

Liamara Silveira Davila – Chefe de Setor  
Responsável Pela Elaboração do TR

Andréia Casagrande Cararo- Diretora de Departamento

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

Julcimar Antonio Lorenzetti - Prefeito Municipal